Reunião COASSED – 04/09/2024

Participantes:

Ana Cristina de Souza (Coordenação de Políticas para Mulheres) Ana Carolina (Secretaria Municipal de Gestão); Wagner Salomão( Controladoria Geral do Município); Claudia (Secretaria Municipal da Saúde), Leticia ( Procuradoria Geral do Município); Joyce Cabral (Coordenação de Políticas para Mulheres); Adriana Oliveira (Coordenação de Políticas para Mulheres) e Ana Isidoro (Coordenação de Políticas para Mulheres).

As 14h20 Ana Cristina inicia a reunião, cumprimentando os participantes e pontuando que há quórum estabelecido para a realização da reunião. Coloca que fez uma proposta de pauta a partir do discutido na última reunião: validação do texto para alteração do quórum do Comitê; falar sobre a representação as cadeiras da Secretaria Municipal de Direitos Humanos sobre o relatório da CPI do assédio e as recomendações propostas. Informa que por motivos de saúde não teve condições de participar da última reunião, mas Dr. Wagner fez uma breve manifestação do entendimento sobre a composição do COASSED que vem de encontro com o entendimento desta Coordenação de Mulheres.

Informa que a Coordenação ocupa o papel de coordenação do COASSED, com uma substituição pela extinção da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, mas não necessariamente ocupamos a cadeira de Direitos Humanos. Coloca que pensando internamente, foi feita uma discussão pensando em quem faria sentido em Direitos Humanos para compor o COASSED e a Coordenação de Mulheres fez o convite aceitaram, a Coordenação de Promoção da Igualdade Racial, que acredita ser um tema que transversaliza muito com a pauta do Comitê. E a Coordenação de Políticas de Igualdade da População LBTQIA+. A titularidade da cadeira está com a Secretária executiva de Igualdade Racial, professora Elisa Lucas e a cadeira de suplência com a coordenação de Promoção de Políticas para a população LGBTQIA+, com a representação a servidora Fernanda. Coloca que estas coordenações contribuirão com pautas relevantes para o debate e que será efetuada a publicação no Diário Oficial para que na próxima reunião estejam presentes. Dr. Wagner coloca uma dúvida, pois da forma como foi explicado, a titularidade será da Secretária executiva de Promoção da Igualdade Racial e a suplência da Coordenação LGBTQIA+. Ana Cristina confirma. Dr. Wagner coloca que segundo o regimento, a Coordenação de Políticas para Mulheres tem que fazer parte do Comitê enquanto membro votante, entende que a Coordenação já entra no bojo da Comissão de Direitos Humanos, sendo que o art. 4º do regimento interno dispõe que o Comitê é coordenado pela representante titular da Coordenação de Políticas pra Mulheres e como ela é presidida e ao mesmo tempo tem poder de voto junto ao COASSED, a titularidade tem que estar com a Coordenação de Políticas para Mulheres e a suplência fica a cargo da Secretaria. No seu entendimento não tem como duas secretarias executivas estarem como titular, uma tem que estar como suplente. Pelo regimento interno a titularidade é da Secretaria executiva de Políticas para Mulheres e a suplência fica a cargo da Secretaria de Direitos Humanos .

Ana Cristina informa que não há este entendimento e a base foi o art. 2º do Comitê que dispõe sobre a composição do Comitê: que é composto pela Secretaria de Governo, Direitos Humanos, Gestão, Procuradoria Geral do Município, Desenvolvimento Econômico do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social e Controladoria Geral do Município, estes são os organismos que compõem o Comitê. Há uma seção dentro do regimento que dispõe sobre o coordenador que é muito específico em dizer que o Comitê é coordenado pela representante titular da Coordenação de Políticas para Mulheres que no caso é a mesma. A Coordenação de Politicas para Mulheres não tem uma Secretaria Executiva e entende que esta é uma outra figura que não é a composição do comitê e sim uma figura que preside reuniões, convoca reuniões extraordinárias, dá ciência aos membros sobre as reuniões, tem poder de voto como membro do Comitê, tem voz, mas não é a cadeira de Direitos Humanos, esta apartada da cadeira de Direitos Humanos porque vem da herança da Secretaria de Mulheres, este é o nosso entendimento, porque até então quando fazemos as discussões de quórum começamos a pensar nesta questão, e até então tínhamos o mesmo entendimento que Dr. Wagner que a Coordenação de Mulheres representava Direitos Humanos, eu como titular por ser a representante da Coordenação e mais uma pessoa porque essa pessoa seria a suplente. Mas quando olhamos melhor esta composição e como ela se dá, vemos que o COASSED é mais complexo do que os outros Comitês de acordo com a legislação, regimento, etc, este foi o nosso entendimento e por isso fizemos a indicações das cadeiras da Secretaria de Direitos Humanos. Dr. Wagner coloca e solicita que conste em ATA sua discordância, porque a partir do momento que houve o redesenho da pasta da Secretaria de Direitos Humanos que deixou de existir a Secretaria de Mulheres e agora é uma Coordenadoria, ela está dentro do bojo da Secretaria de Direitos Humanos, então automaticamente a coordenadora como membro da Secretaria de Direitos Humanos está representando a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e colocar uma outra pessoa, com titularidade e suplência, terem a Coordenação de Política para Mulheres com direito a voto, a Secretaria de Direitos Humanos tem a Coordenação de Mulheres presidindo e tendo direito a voto, a Secretaria de Direitos Humanos tem dois votos dentro do Comitê e isso é totalmente contra o próprio desenho do COASSED, porque o COASSED coloca que é composto por dois representantes de cada Pasta e aqui a Secretaria de Direitos Humanos é uma Pasta e a Coordenação de Mulheres é uma unidade dentro desta Pasta com direito a voto. Então na sua opinião a presidência sendo exercida pela Coordenadora de Políticas para Mulheres, automaticamente a presidência do COASSED é da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Considera que não tem como o COASSED ter a presidência com direito a voto, fazendo parte de Direitos Humanos e ter uma nomeação titular e suplente da mesma Pasta. A Secretaria vai ter dois votos no COSSED?

Ana Cristina informa que o Regimento vai dizer que o voto da coordenação enquanto coordenadora é um voto de desempate e um voto de qualidade. Dr Wagner coloca que o problema é que são sete pastas e a presidência não teria nem o voto de minerva, são sete membros, seria desnecessário. Ana Carolina coloca que o quórum pode ser par. Dr. Wagner coloca que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania terão dois votos dentro do COASSED o que vai contra o próprio regimento, solicita que conste em ATA e irá fazer uma conversa com o Controlador Geral, para que caso esteja errado, sem problema algum, mas acredita que a partir do momento em que a coordenadoria vai para o guarda-chuva da Secretaria de Direitos Humanos e o regimento fala que ela tem direito a voto, ela faz parte da Secretaria. Coloca que ou se muda a partir de agora a partir do Decreto para que não ficar esta ambivalência que acaba respingando no próprio regimento, até porque o Decreto está desatualizado porque tem duas Secretarias que não existem mais, ou a Secretaria de Direitos Humanos tem direito a dois representantes, como a coordenação de mulheres está no guarda-chuva da Secretaria de Direitos Humanos, automaticamente aqui ela ocupa a presidência e as outras seis pastas votam o voto de minerva, a Secretaria de Direitos Humanos e através da representante da Coordenação de Politicas para Mulheres, porque senão a representante tem direito a dois votos, a titular de Direitos Humanos vota e a presidente do COASSED que também faz parte de Direitos Humanos vai ter o voto de minerva? Qual o sentido, sendo que as duas Pastas tendo o direito a voto, sendo que as outras só tem um e ainda o voto de minerva. Coloca que as secretarias tem que ser colocadas em paridade, cada uma com as titularidades e as devidas suplências e da forma como está sendo desenhada são dois votos e isso não existe. Reitera a solicitação para que conste em ATA. Ana Carolina coloca que faz sentido ter a Coordenação de Políticas para Mulheres como presidente e com o voto de minerva, solicita que conste em ATA que a Secretaria de Gestão concorda e não vê prejuízo para a política ou para o Comitê ter a Secretaria como uma cadeira e a coordenação como voto de minerva, não vê prejuízo, ao contrário vê como ganho para a politica e para o Comitê. Dr. Wagner coloca que respeita a colocação, mas presume que todas as secretárias tem a mesma paridade. Ana Carolina coloca que entende que as secretarias continuarão tendo, coloca que qualquer Comitê que tenha na presidência o voto de minerva e ela ser a responsável pela política, reitera não considerar prejuízo por ser voto de minerva e considerando sempre a politica como COASSED, não considera que haverá um ganho com dois votos, ao contrário terá o voto de minerva, as duas pastas precisam participar. Coloca que a ideia não é abrir para discussão ou ficar contradizendo, e sim constar em ATA que concorda desta forma. Dr. Wagner coloca que concorda plenamente com Ana Carolina que a Coordenadoria de Políticas para Mulheres tem que ter o voto de minerva, mas ela representando a Secretaria de Direitos Humanos e já que ela está sob o guarda chuva da Secretaria de Direitos Humanos, senão ficam duas Secretarias com dois votos dentro do COASSED e as demais com uma, fato que sai da paridade institucional. Reitera que concorda plenamente com a colocação feita, que tem que estar na Coordenação de Políticas para Mulheres, a coordenadora de Políticas para Mulheres responde pela Secretaria de Direitos Humanos aqui, afinal de contas ela está sob o guarda-chuva da Secretaria de Direitos Humanos e na sua concepção, ter a coordenadora que também faz parte da Secretaria Municipal de Direitos Humanos com o voto de minerva e ter também a nomeação de titular e suplente dentro da comissão, terá direito a dois votos sendo que as demais somente um, o que aliás é contraditório porque a Coordenação esta abaixo da Secretaria executiva, as secretárias executivas vão ter direito a voto e a coordenação que está abaixo na hierarquia terá o voto de minerva, não faz sentido. Claudia representante da Secretaria da Saúde, coloca que no seu entendimento de acordo com o exposto pelo Dr. Wagner, o Decreto está desatualizado, e diverge do regimento proposto. Dr. Wagner coloca que o Decreto do COASSED a Coordenadoria de Políticas para Mulheres era Secretaria e com a mudança de gestão virou coordenadoria dentro da Pasta de Direitos Humanos e o Regimento interno coloca que é composto por sete membros, inclusive Direitos Humanos, sendo que atualmente a Coordenadoria de Políticas para Mulheres está junto a Secretaria de Direitos Humanos e o entendimento que se colocou aqui é que a Coordenadoria de Políticas para Mulheres vai continuar a presidir sendo que a Secretaria Municipal de Direitos Humanos terá além da coordenação como presidente do COASSED, terá também titular e suplente da Pasta. Ocorre que o COASSED tem voto de minerva, a presidência, no caso aqui se ocorrer empate e não faz sentido porque são sete membros e com todos presentes seriam oito e nesse caso a presidente do COASSED nem iria votar, mas caso eventualmente algum conselheiro falte, a Secretaria teria dois votos, teria o voto da pessoa que está representando a Pasta e ao mesmo tempo teria o voto da coordenadora. Então nesse caso a Paste teria dois votos, teria o voto tanto de quem ocupa a titularidade ou suplência e caso ocorra empate, o voto da coordenadora, há a paridade organizacional, as Pastas tem o mesmo peso, não pode e não deve uma Pasta ter dois votos, em nenhum Conselho você verá isso, no Conselho há a Pasta e a presidência as vezes pré determinada, só que a presidência pré determinada ali já representa a Pasta a qual ela está representando, seria igual ao COASSED. A presidência é da Coordenação de Políticas para Mulheres? Sim, só que ali não é um órgão independente, está ali sob a representatividade da Secretaria de Direitos Humanos. Então como colocado por Ana Carolina, a presidência tem que estar na mão da Coordenação de Políticas para Mulheres, agora a Coordenação de Políticas para Mulheres aqui já representa a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e o que se deve fazer é nomear a sua suplência para ter as sete Pastas, a sua titularidade e suplência para que o COASSED, a presidência do COASSED na mão da Coordenação de Políticas para Mulheres tenha o voto de minerva. Entendo que o que não pode é ter a coordenação como presidência do COASSED que já é da Secretaria de Direitos Humanos e também ter uma outra cadeira da Secretaria de Direitos Humanos, pode sim ter dois votos e não existe isso, as Pastas tem paridade, cada Pasta tem direito a um voto, uma Pasta um voto e como foi colocado aqui, cada Pasta pode sim ter dois votos do representante titular ou suplente das Secretaria e em caso de empate o COASSED, não faz sentido, a Pasta não pode ter dois votos, uma Pasta um voto. Claudia propõe que conste em ATA se possível que, até que se atualize o Decreto do COASSED que irá funcionar exercendo como você falou, constando em ATA. Dr. Vagner coloca que, mesmo constando em ATA, mesmo que a ATA seja um ato administrativo, ela não faz parte da hierarquia de normas, tem que estar normatizado, tem que estar no regimento interno, a ATA tem que obedecer o que está no regimento interno . Claudia diz que temos um nó no momento. Dr. Wagner coloca que acha fácil de desatar, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e a partir da presidente, da Coordenadoria de Políticas para Mulheres, ela ocupa a presidência já representando a Secretaria de Direitos Humanos e tendo voto de minerva. A Coordenação de Política pra Mulheres representa a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, representando, já preside o Comitê e tem o voto de minerva, mantem a paridade organizacional, cada Secretaria com direito a um voto. Não prejudicando em nada a autoridade da Coordenação de Mulheres e muito menos paridade organizacional, na verdade o nó será mesmo o COASSED tendo a cadeira da presidente ter uma outra cadeira de Direitos Humanos como titular e suplente, não faz sentido cada Pasta um voto. Dessa forma se mantém como está aqui no artigo 2º: A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania já sendo representada pela Coordenação de Política para Mulheres, a partir de sua coordenadora, que já coordena o Comitê tem direito ao voto de minerva, preservando a autonomia da coordenação junto ao Conselho tendo paridade também de uma pasta dentro do COASSED, agora da forma como estão querendo desenhar e dependendo da votação a Pasta ter direito a dois votos, cada Pasta aqui tem que ter direito a um voto, uma Pasta um voto.

Ana Cristina reitera que o entendimento sempre foi que o Comitê e a Coordenação são questões distintas, que de fato a coordenação o Comitê vem com voto de minerva e de qualidade no desempate, neste sentido podemos excluir a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania do Comitê, tira-se a cadeira de Direitos Humanos substituindo por uma outra Secretaria, a exemplo da Claudia que já representa Saúde que poderia ser uma indicação ou a Coordenação do COASSED sai da Coordenação de Mulheres, mantendo a Secretaria de Direitos Humanos no comitê, a coordenação assume cadeira e a coordenação do comitê transfere-se para alguém. Esta é uma proposta, tira a Secretaria de Direitos Humanos da composição do comitê e substitui por uma outra Secretaria e a coordenação do comitê permanece com a Coordenação de Políticas para as Mulheres ou então tiramos a Coordenação de Mulheres da coordenação do comitê e a Coordenação de Politica para Mulheres passa a ocupar a cadeira do comitê e a Secretaria de Direitos Humanos permanece na composição do comitê. Dr. Wagner coloca que não é necessário mexer no regimento neste caso, a coordenação de Política para as Mulheres atualmente ela está dentro da Secretaria de Direitos Humanos, automaticamente pelo regimento compreende-se que se o comitê é coordenado pela coordenadora de politica para as mulheres e a atribuição aqui da coordenadora é também ter direito a voto, automaticamente a coordenadora de Política para Mulheres ela representa a Secretaria de Direitos Humanos aqui, já representa, somente precisa fazer oque o regimento coloca, que na falta de sua coordenadora é nomear a sua suplente. Entende que no desenho é somente a Secretaria de Direitos Humanos nomear a suplência da Coordenadoria de Política para Mulheres que automaticamente aqui a Secretaria Municipal de Direitos Humanos já vai estar sendo representada pela Coordenação de Política para as Mulheres que está sob o guarda chuva da Secretaria de Direitos Humanos, ela não é uma Pasta independente. Ana Cristina coloca que, sim essa é uma realidade, mas pega o gancho na fala da Ana Carolina, se nós temos um quórum par nós precisamos de um voto de minerva, por este motivo está a coordenação entro do comitê, a figura da coordenação é o voto de minerva como problematizado muito bem por Ana Carolina, se temos um quórum, porque a partir do momento em que estamos revisando o quórum, tínhamos quatro secretarias presentes não conseguimos votar, precisamos do voto de minerva. Dr. Wagner coloca que neste contexto não prejudica a o voto de qualidade, você pode colocar sem alterar o regimento que em caso de empate prevalece o voto do presidente. Ana Cristina coloca que o regimento diz exatamente isso, mas não referente a duas instância. Pontua que diante da problematização ou tira Direitos Humanos da composição do comitê ou tiramos a coordenação de Política para as Mulheres da coordenação do comitê, diante desta problematização não é possível caminhar como o regimento está. Entende que são dois organismos separados, entende a delicadeza que é a Pasta ter dois votos. Diante desta problematização apresenta a proposta de tirar a Secretaria de Direitos Humanos da composição ou tiramos a coordenação e Politica para as Mulheres da Coordenação. Dr. Wagner coloca que da forma como o estatuto é colocado automaticamente no caso de empate o voto o presidente já tem o voto de qualidade, então não é necessário ter além da coordenadoria, mais uma cadeira de titularidade da Secretaria a coordenadoria já tem o voto de minerva até em caso de empate, pode ter até seis membros o presidente votou a partir do entendimento da coordenadora é o voto de qualidade ali, não precisa a coordenação sair, o próprio regimento coloca isso que em caso de empate a Coordenação de Política para Mulheres já tem voto de qualidade, não tem porque modificar isso. A coordenação de Política para Mulheres ela já representa a Secretaria de Direitos Humanos. Ana Carolina coloca que não esteve presente na reunião anterior, mas se conversou com Graciela que participou, mas no momento com estamos com esta problemática apontada pelo Dr. Wagner que precisava ter o voto da Secretaria de Direitos Humanos e teve este entendimento agora que não pode ter por equivaler a dois votos. Acredita que esta discussão é válida mas em outro momento e que poderíamos pautar o necessário agora, pois estamos em uma discussão sem consenso e sem resolução. Propõe trabalhar melhor esta parte do conceito, propondo consultoria jurídica para este parecer e caminhar com questões mais urgentes. Ana Cristina está de acordo com este encaminhamento, entende que é necessário remeter esta demanda para outra instância, porém ela impacta diretamente nas outras pautas do comitê porque se vamos partir para um revisão das nossas legislações e do prório regimento nas questões de presidência e instâncias, também já problematizaríamos questões do quórum e outras questões dentro do regimento inclusive o que seria a outra pauta que é o relatório da CPI, porque o regimento interno vai dizer no seu início das atribuições do Comitê, que é de responsabilidade do comitê produzir um diagnóstico e formular propostas que tem como objetivo a qualificação da politica de enfrentamento ao assédio sexual e este relatório inclusive tem períodos e são semestrais e o Tribunal de Contas a partir desse relatório ele recomenda a produção de um relatório dos últimos quatro anos. Pontua que esta discussão impacta em muitas coisas em relação a existência do Comitê e avalia que sim, teremos que nos debruçar em uma consulta muito mais aprofundada para a solução de todas estas demandas. A produção do relatório é um exemplo, porque quem fica com os dados produzidos pela demanda de enfretamento ao assédio e das denúncias é PROCED e é obvio que não é possível colocar tudo na conta de PROCED, mas como Comitê nós temos a responsabilidade de produzir este relatório. Então o que está sendo discutido no momento vai impactar diretamente. Talvez possamos tirar o encaminhamento sugerido por Ana Carolina, fazer um levantamento destas demandas e direciona-las para as assessorias jurídicas das Pastas para que possam fazer uma melhor análise dessa documentação e de como devemos prosseguir para acertar estes pontos. Dr. Wagner coloca que como esta questão é uma questão de hermenêutica, de interpretação e como há dissidência no COASSED, deliberar isso com voto considera arriscado, coloca que Ana Cristina tem o poder de fazer uma consulta a coordenação consultiva junto a Procuradoria Geral do Município sobre a presidência, avalia que é o melhor órgão para se manifestar sobre esta pauta e a partir dessa manifestação, acatamos, sendo que o órgão responsável por interpretar a legislação no município de São Paulo é a Procuradoria Geral do Município, como coordenadora pode fazer esta consulta. Ana Carolina coloca que acha importante já que não há consenso no momento e existe uma preocupação, porém avalia que paralisará as ações, porque desconhece as demandas das assessorias jurídicas das demais pasta, mas o jurídico a exemplo da Gestão tem muitas demandas e este processo pode indicar o não funcionamento do Comitê por um tempo significativo. Ana Cristina coloca que foi criado o GT para discutir o conteúdo programático do Comitê, para a discussão das formações, entende que este GT pode e deve caminhar independente das deliberações que ocorrem no Comitê, porque em relação as formações o grupo está alinhado no sentido de trazer as formações para um outro âmbito , entende que esta é uma pauta que pode continuar no GT, em paralelo com o avanço de outras pautas e seguir. Coloca que uma outra discussão que estava no GT era a produção do próprio relatório, acredita que foram feitas algumas construções em relação ao relatório, Leticia que recuperou este material. Leticia esclarece que enviou no grupo o relatório final da CPI do assédio e que em algum momento a ex-servidora Heloisa menciona possível contratação de uma empresa. Ana Cristina coloca que esta proposta da contratação não avançou e propõe que o GT seja mais dinâmico, conta com a colaboração de todo o Comitê, pois a Coordenação de Mulheres está em uma frente ampla de trabalho que é o reordenamento da rede de enfrentamento a violência do município e devido a esta demanda conta com os integrantes neste sentido. Coloca que vamos tentar entender, não no sentido do certo/errado, mas no sentido de problematizar, levantar outras questões objetivando deixar o Comitê cada vez mais qualificado para que seja uma referência na administração pública municipal. Coloca que saímos com a responsabilidade de formular um documento SEI, e provavelmente hierarquicamente falando, enviará pa ra o Gabinete da SMDHC, o Gabinete fará uma provocação a Procuradoria. Menciona que recentemente o Chefe de Gabinete da SMDHC foi procurado pelo CG da Controladoria para informes sobre o COASSED e acredita que será possível mais celeridade neste processo de consulta junto as assessorias jurídicas. Leticia coloca que enquanto PGM para que o processo seja mais rápido, antes de enviar para o consultivo, propõe que a Pasta de Direitos Humanos realize uma manifestação jurídica previa para depois a PGM ser posicionar. Sim, Ana Cristina coloca que o caminho possível será enviar para a Chefia de Gabinete da SMDHC, a chefia de gabinete enviará para os procuradores da Pasta para manifestação e irão consultar a PGM. Ana Cristina reitera que estão participando da reunião servidoras/assessora da Coordenação de Mulheres, Adriana vem da experiência do Direito, Joyce coma experiencia de politicas públicas que conduz as questões dos programas e ações dentro da Coordenação, e está a frente dos programas habitacionais Pode Entrar com interlocução com a COHAB/SEHAB, também cuida do Programa Auxílio aluguel, estão sendo inseridas nesta empreitada, para nos auxiliar nestas construções, sendo que a Adriana acaba sendo a ponte entre a Assessoria Técnica Jurídica aqui do Gabinete e a Coordenação e vai nos auxiliar na construção deste documento com estes questionamentos junto ao Gabinete. Elas serão inseridas no GT para acompanhar a discussão, acredito que a Joice conseguira contribuir mais nas discussões. Agradece a presença e colaboração na discussão apresentada que enriquece muito o debate no fortalecimento do Comitê. Ana Carolina se coloca a disposição, agradece a Leticia e Jeniffer pela atualização do material. Leticia coloca que todo o grupo precisa analisar e seguir com a demanda do relatório, porque é preciso que todos os componentes concordem, opinem e reitera a urgência das demandas do curso e do relatório. Dr. Wagner solicita o reenvio do material disponibilizado para análise. Leticia reenviará e informa que a versão que foi enviada necessita de revisão, sendo que deve contemplar as ações da Procuradoria e a Controladoria. Nada mais havendo a ser discuto a reunião é encerrada.